



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 015/2025
AO PROJETO DE LEI Nº 015/2025 DE 29 DE AGOSTO DE 2025 LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Ementa:

“Altera o Anexo de Despesa do Projeto de Lei nº 015/2025 – Lei Orçamentária Anual de 2026, remanejando dotações no âmbito da Ação 2.212 – Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito, para reforço de despesas com pessoal temporário e equipamentos, e dá outras providências.”

Os vereadores Abnadabe Brito, Antônio Paulo, José Nilton e Raimundo Ferreira, no uso das atribuições regimentais (Regimento Interno – arts. 34, 45, 96 e 112), apresentam a seguinte EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Várzea Nova para o exercício de 2026”.

Art. 1º Fica modificada a dotação da ação abaixo relacionada no Anexo da Despesa do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026:

EMENDA 15 – Festejos Culturais → Câmara Municipal

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (AUMENTATIVO) – CÂMARA – AÇÃO 2.002 – ITENS 1 A 4

Órgão: 1 – Câmara Municipal de Várzea Nova

Unidade Orçamentária: 1.01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Manutenção do Legislativo

Ação: 2.001 – Manutenção dos Serviços Plenário

1. Crédito Orçamentário: 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil

- Valores Iniciais Previstos: R\$ 100.000,00
- Emenda (+): R\$ 200.000,00
- Valores Finais Propostos: R\$ 300.000,00

Ação: 2.002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administração da Câmara

2. Crédito Orçamentário: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

- Valores Iniciais Previstos: R\$ 280.000,00
- Emenda (+): R\$ 500.000,00
- Valores Finais Propostos: R\$ 780.000,00

3. Crédito Orçamentário: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

- Valores Iniciais Previstos: R\$ 400.000,00
- Emenda (+): R\$ 500.000,00
- Valores Finais Propostos: R\$ 900.000,00

4. Crédito Orçamentário: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA

- Valores Iniciais Previstos: R\$ 300.000,00
- Emenda (+): R\$ 300.000,00
- Valores Finais Propostos: R\$ 600.000,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (AUMENTATIVO) – CÂMARA – PROJETO 1.001

Órgão: 1 – Câmara Municipal de Várzea Nova

Unidade Orçamentária: 1.01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Manutenção / Infraestrutura do Legislativo

Ação: 1.001 – Construção, Reforma ou Ampliação do Prédio do Legislativo

Crédito Orçamentário: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valores Iniciais Previstos: R\$ 400.000,00

Emenda (+): R\$ 500.000,00

Valores Finais Propostos: R\$ 900.000,00

Art. 2º Para atender à presente emenda, fica reduzido, no mesmo valor, a seguinte dotação:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (DIMINUTIVO) – FESTEJOS CULTURAIS

Órgão: 5 – Fundo Municipal de Educação de Várzea Nova

Unidade Orçamentária: 5.01.03 – Unidade de Cultura e Desporto

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural / Eventos

Programa: 0004 – Eventos Culturais

Ação: 2.415 – Manutenção dos Festejos e Atividades Culturais

Crédito Orçamentário: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valores Iniciais Previstos: R\$ 3.500.000,00

Emenda (-): R\$ 2.000.000,00

Valores Finais Propostos: R\$ 1.500.000,00

Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Nova – BA, em 10 de dezembro de 2025.

Abnadabe de Oliveira Brito
Vereador autor

Antônio Paulo de Oliveira Nunes
Vereador autor



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA

José Nilton Moreira da Silva

Vereador autor

Raimundo Ferreira de Lima

Vereador autor



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade **adequar a distribuição das dotações orçamentárias** entre o Fundo Municipal de Educação e a Câmara Municipal de Várzea Nova, reforçando as ações voltadas à **manutenção administrativa, funcionamento institucional e melhoria da infraestrutura física do Poder Legislativo.**

No que se refere à **Ação 2.002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administração da Câmara**, o incremento das dotações nos elementos

- **3.3.90.30.00 – Material de Consumo,**
- **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,**
- **3.3.90.14.00 – Diárias – Civil e**
- **4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

visa assegurar **condições adequadas de trabalho para os vereadores e servidores**, garantindo o custeio de materiais de expediente, serviços de apoio técnico e operacional, deslocamentos institucionais necessários ao exercício do mandato e à fiscalização, bem como a aquisição e renovação de equipamentos permanentes (informática, mobiliário, sistemas de áudio e vídeo, entre outros) indispensáveis ao pleno funcionamento da Câmara.

Já o reforço na **Ação 1.001 – Construção, Reforma ou Ampliação do Prédio do Legislativo**, por meio do elemento **4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**, tem por objetivo **qualificar a estrutura física da sede do Poder Legislativo**, possibilitando reformas, adequações, melhorias de acessibilidade, segurança, ambientação e instalações para atendimento ao público, realização de sessões, audiências públicas e demais atividades parlamentares. Trata-se de investimento em infraestrutura permanente, que contribui para **dar maior dignidade, transparência e acessibilidade ao exercício da função legislativa e ao contato da população com seus representantes.**

Os recursos necessários ao reforço dessas ações decorrem da redução, em igual montante, do elemento **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** da **Ação 2.415 – Manutenção dos Festejos e Atividades Culturais**, vinculada ao **Órgão 5 – Fundo Municipal de Educação de Várzea Nova**, que passa de **R\$ 3.500.000,00** para **R\$ 1.500.000,00**. Essa medida representa **reordenação de prioridades**, com diminuição parcial da despesa com festejos e eventos culturais, sem inviabilizá-los, a fim de **fortalecer a estrutura institucional do Poder Legislativo**, essencial ao equilíbrio entre os Poderes, à fiscalização dos atos do Executivo e à representação da sociedade. Importante destacar que **não há aumento do montante global da despesa fixada na LOA**, mas tão somente **remanejamento de dotações entre ações e órgãos**, em consonância com o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, com a **Lei nº 4.320/64** e com a **Lei de Responsabilidade Fiscal**, observando-se, ainda, as diretrizes da LDO e as metas estabelecidas no PPA, ao privilegiar despesas que consolidam a estrutura administrativa e física do Poder Legislativo Municipal.

Diante do exposto, por se tratar de ajuste técnico-orçamentário que **fortalece o funcionamento da Câmara Municipal de Várzea Nova e aperfeiçoa as**



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA

condições para o exercício das funções legislativa, fiscalizatória e representativa, solicita-se o apoio dos nobres pares para aprovação da Emenda Modificativa nº 015/2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Nova – BA, em 10 de dezembro de 2025.

Abnadabe de Oliveira Brito
Vereador autor

Antônio Paulo de Oliveira Nunes
Vereador autor

José Nilton Moreira da Silva
Vereador autor

Raimundo Ferreira de Lima
Vereador autor